



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.573 /2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte lei.;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos ao Art. 43, § 1º, Item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2434</u>
Data	<u>27/07/11</u> pág. <u>10</u>
	<u>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27.405</u>
	SERVIDOR



ANEXO I
LEI Nº 3.573 / 2011

REMANEJAMENTO DE VERBAS – SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO						
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ						
PROGRAMA TRABALHO	DE	DV	FONTE DE RECURSOS	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.031.0010.2.912.000		2061	00	3.3.90.39.99.0000	R\$ 100.000,00	-
01.031.0010.2.912.000		2060	00	4.4.90.52.00.0000	-	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

h